



Decreto nº 060, de 13 de Dezembro de 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022.”

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R\$ 652.131,26 (Seiscentos e Cinquenta e Dois mil, Cento e Trinta e Um reais e Vinte e Seis Centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0200 – GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.91	2002	500	2.000,00

ÓRGÃO: 0300 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE: 03.01 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11	2003	500	28.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30	2008	500	70.000,00
3.3.90.36	2008	500	10.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11	2030	600	30.000,00
3.1.90.11	2035	600	40.000,00
3.1.90.11	2031	600	100.000,00
3.1.90.11	2032	500	80.000,00
3.3.90.30	2032	500	25.000,00
3.3.90.36	2032	600	70.000,00



3.3.90.39	2032	600	160.000,00
-----------	------	-----	------------

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11	2042	500	5.131,26
3.3.90.36	2029	660	10.000,00
3.3.90.36	2042	500	22.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 652.131,26 (Seiscentos e Cinquenta e Dois mil, Cento e Trinta e Um reais e Vinte e Seis Centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30	2010	550	35.000,00
3.3.90.39	2008	500	35.000,00
3.3.90.39	2012	500	5.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11	1081	600	100.000,00
3.1.90.11	2034	500	30.000,00
4.4.90.52	1077	601	200.000,00
4.4.90.52	1081	601	80.000,00
4.4.90.52	1077	500	50.000,00
4.4.90.52	1067	601	65.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30	1059	754	30.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			



<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2029	500	15.131,26
4.4.90.52	2044	660	7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de DEZEMBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

